

# **O ENSINO DE FRANCÊS EM MINAS GERAIS NAS PRIMEIRAS DÉCADAS DO SÉCULO XIX: os sujeitos escolares e a configuração de uma disciplina<sup>1</sup>**

---

**Rita Cristina Lima Lages e Silva<sup>2</sup>**  
**Universidade Federal de Minas Gerais**  
**Belo Horizonte, MG**

## **Resumo**

O objetivo com este trabalho é tratar do processo de escolarização da língua francesa na instrução pública da província de Minas nas primeiras décadas do século XIX. Tomam lugar central nas análises empreendidas: a produção de uma legislação que institui o ensino da língua e promove a “passagem” de uma prática cultural para um saber escolarizado; a organização escolar na qual se assenta o ensino do francês; o papel dos sujeitos escolares na configuração da disciplina; as práticas de ensino. Os resultados obtidos neste trabalho pretendem contribuir para a compreensão do processo de escolarização da província de Minas Gerais.

**Palavras-chave:** língua francesa – disciplina escolar – Minas Gerais

## **Abstract**

This study aims at investigating the process which included the French language in the public schools of the province of Minas Gerais in the early decades of the XIX century. The cornerstones of such analysis will be: the creation of the legislation regulating the teaching of the language, its transition from a cultural asset to a school subject, the framework upon which the teaching of the language was based, the role the school actors played in the configuration of the language as a school subject; the teaching practices. The results found in this study will contribute to help understand the process which instituted the French language as a school subject in the province of Minas Gerais.

**Keywords:** french language – school subject – Minas Gerais

## Introdução

Era preciso chegar às práticas escolares. Eis a questão que me espreitava desde a configuração de um objeto a ser investigado e que me acompanhou na condução da pesquisa. Embora entendendo que os discursos oficiais – legislação, relatórios de presidentes, etc. – também como práticas, poderiam me aproximar, de forma indiciária, do cotidiano escolar, não me abandonou a idéia da busca pelos arquivos dos fundos da Instrução Pública, dentre outros, do APM (Arquivo Público Mineiro), além da leitura de alguns periódicos da época. E essa busca se fez de forma que poderia se dizer “intensiva” pelos documentos que me aproximassem do funcionamento escolar do francês como disciplina escolar na instrução pública em Minas Gerais nas primeiras décadas do século XIX. Essa busca me cerceava como uma exigência para a constituição da pesquisa: se não desse conta do “funcionamento escolar” da disciplina, não seria possível constituir *a história do ensino do francês*.

Vale dizer que esse empreendimento se constituía como um reflexo das orientações teórico-metodológicas do campo de pesquisa apresentadas pelos autores lidos. Orientações como essas de Dominique Julià (2002, p. 41-42, grifos do autor), ao dizer que

a história das disciplinas escolares deve, para ser realmente operatória, partir mais dos fenômenos e dos mecanismos *internos* à escola do que da aplicação de explicações *externas*, e pouco convincentes, sobre essas mesmas escolas. Mas ela deve levar em conta todos os componentes dos quais se constitui uma *disciplina escolar*, e não se limitar a um só, sob o risco de interpretações históricas equivocadas.

Sobre esses componentes constituidores das disciplinas, esse autor acrescenta que

toda história das disciplinas escolares, deve, em um mesmo movimento, considerar as finalidades óbvias ou implícitas buscadas, os conteúdos de ensino e a apropriação realizada pelos alunos, tal como pode ser medida por meio de seus trabalhos e exercícios. Há uma interação constante entre esses três pólos que concorrem na constituição de uma disciplina e estaríamos incorrendo diretamente em graves erros se quiséssemos ignorar ou negligenciar qualquer deles (p. 51).

Nessa mesma orientação encontram-se as perspectivas de estudo de André Chervel (1990, p. 191), quando afirma que o estudo das finalidades não pode de forma alguma abstrair os ensinamentos reais, que deve ser conduzido simultaneamente sobre os dois planos e utilizar uma dupla documentação: a dos objetivos fixados e a da realidade pedagógica.

Da mesma forma, os estudos de Ivor Goodson (1995, p. 17-22) sobre o currículo me chamavam a atenção para as imbricações das dimensões macro/micro do currículo. No nível macro, incidente à constituição do currículo (o escrito, ou pré-ativo), esse autor analisa os conflitos sobre sua definição, que seriam uma prova visível, pública e autêntica

da luta constante que envolve as aspirações e objetivos de escolarização. No micronível, posiciona-se que o estabelecimento de normas e critérios tem significado, mesmo quando a prática, o micronível do currículo (o ativo), procura contradizer ou transcender a definição pré-ativa.

Por sua vez, Forquin (1992, p. 39-40), ao apontar a existência de dois campos que presidem a configuração dos saberes escolares – um *campo escolar*, construído pelos agentes que dele fazem parte e que determinaria a constituição e prática dos saberes escolares; e um *campo social*, externo à escola, formado por grupos sociais heterogêneos, com interesses divergentes, que veriam a escolarização como um trunfo social, político e simbólico –, direcionava meu olhar para o terreno onde se construía o cotidiano do ensino da língua francesa em Minas Gerais.

Movida por essa busca, que se me insinuava como o núcleo a ser atingido para, assim, completar os sentidos da pesquisa, deparei com as várias dimensões que compunham o funcionamento da disciplina: foi possível uma aproximação da constituição dos tempos e espaços, da materialidade, dos conteúdos, dos métodos, dos conflitos vividos pelos sujeitos escolares – os professores, sobretudo – em sua prática diária de ensino.

E o que os documentos encontrados vão eles dizer dessas várias dimensões nas quais se encontrava inscrita a configuração da língua francesa como saber escolar que merecia ser escolarizado pela escola pública? O que os arquivos me apresentaram e em que medida esses documentos me permitiram uma aproximação mais direta das práticas de ensino da língua? Quais são, pois, as produções dos sujeitos escolares nascidas de suas relações com as formalizações da disciplina, ou quando essas se encontravam em construção?

Correspondências entre professores e a Presidência da Província; relatórios de delegados à Presidência; mapas escolares; mapas de exames de alunos, com os respectivos programas; atas de exames de professores de francês, com apresentação dos próprios exames; atestados e certificados de exames; anúncios em periódicos sobre as aulas ou os exames públicos; etc. Foram essas algumas das fontes privilegiadas para uma aproximação das práticas de ensino da língua. Além desses documentos, os relatórios de presidentes também serviram para essa aproximação, visto que trazem o *estado geral da Instrução Pública*. É preciso dizer que as fontes citadas são, na sua maior parte, oficiais, o que exige um olhar crítico e investigativo no tratamento das mesmas.

Se em alguns momentos do estudo das práticas as orientações de Michel de Certeau (1994, p. 99) sobre as *estratégias* e *táticas* – no entendimento das *estratégias* como era formalmente previsto para colocar a língua francesa em funcionamento, e *táticas* como os sujeitos, escolares, colocavam em funcionamento aquilo que lhes era imposto – se mostraram muito pertinentes para a análise das prescrições que constituíam a formalização da disciplina, revelando-se, essa formalização, em alguns momentos como geradora de grandes constrangimentos para a prática, em outros, deparei com sujeitos em demanda de uma formalização que ainda não estava posta, o que também se mostrou como um constrangimento.

De outro modo, deparei com outros sujeitos que, diante da ausência de uma formalização que “organizasse” ou garantisse sua prática, se mostraram criativos,

“autônomos” na elaboração de suas práticas; postura, que por sua vez, também poderia ser considerada como *estratégia*, uma vez que representava uma tentativa de manutenção da própria profissão. E foi por meio da produção desses sujeitos, composta na relação com as formalizações e/ou na precariedade delas, que se insinuou uma das possibilidades de uma aproximação dos componentes das práticas escolares da língua francesa como disciplina escolar pública em Minas Gerais, entre 1831 e 1855.

Com base no exposto acima, naquilo que tange, sobretudo, à ação dos sujeitos encontrados por esta pesquisa, eu não poderia deixar de registrar a legitimidade dessas afirmativas apresentadas por Faria Filho (2003, p. 87, grifo do autor), uma vez que elas poderão ser reconhecidas nas análises que se seguirão. Segundo o autor,

voltar nosso olhar para os *sujeitos escolares* permite-nos surpreendê-los em seu fazer cotidiano, ora definindo e colocando em funcionamento certas *estratégias* de configuração de sua profissão e de seu campo de atuação, ora como praticantes agindo em terrenos delimitados por outros, desenvolvendo intensas práticas de apropriação, verdadeiras *táticas* de sobrevivência em um terreno movediço e minado de incertezas. Compreendê-los como componentes de uma cultura escolar enfatiza a idéia de que os sujeitos escolares, alunos e professores, sobretudo, não apenas põem em funcionamento uma instituição ou uma cultura definidas sem a sua presença, mas que, pelo contrário, participam ativamente na construção da escola e da cultura escolar e de si mesmos como sujeitos sociais.

## **Espaços e tempos escolares na configuração de uma disciplina**

### *As aulas avulsas: espaços e tempos em construção*

#### O espaço

Com base em um anúncio de chamada para matrícula na primeira aula pública de língua francesa (O UNIVERSAL, 1834, p. 4) no qual o professor pede aos “Srs que quizerem freqüenta-la, dirijão-se á Casa de sua residencia para se matricularem”, aproximamente, pois, de uma das dimensões do espaço onde funcionava o ensino da língua francesa como aula avulsa. Constituía-se, nesse caso, a casa do professor como a própria escola. E, por extensão, a escola se centrava na figura do professor. Não por acaso, recebiam por vezes as aulas avulsas também a rubrica de *Escollas*.

Se, na ocasião da primeira pública, o anúncio informava que a residência do professor funcionava como a própria escola, tem-se a partir de 1837, com a Lei n. 80 – que prescreve sobre as despesas e as receitas da província –, a previsão do aluguel de casas para as “escollas”, tanto do secundário quanto do ensino elementar.

Na realidade, porém, faz-se necessário reafirmar que o espaço das aulas públicas

avulsas, sejam reunidas, sejam funcionando cada uma em uma casa separadamente, não estava dado; por isso espaços em construção. Embora a Lei n. 80 previsse o aluguel de casas também para os estudos secundários, não existiam indicativos claros de como esse procedimento deveria se realizar.

Com base em uma correspondência do professor de Francês da cidade de Campanha, em 1838, dirigida à Presidência, pode-se verificar como a constituição dos espaços se dava não isenta de tensões:

Tenho a honra de participar a V. Exa que tomei posse, e prestei o juramento de cumprir com os deveres de Lente da Cadeira de Francez, Geografia e História; fazendo no dia 5 de Março a abertura.[...]

E para não perder mais tempo em espera, á resposta de hum officio que dirigido á Câmara, pedindo me concedesse hua caza, globos, cartas geográficas e mais ustencilios necessarios para principiari meus Cursos; aluguei hua caza, ao centro da Vila; offereci e já faço uso de dois globos novos modernos, que possuo; na firme convicção que o Governo Provincial approvará esta urgente medida, mandando ordem á Câmara desta Vila para que pague tanto os alugueis da caza como os globos, que deixo pelo preço do custo; bem como cartas das 5 partes do mundo, e outros acessórios.

Esperando na benevolência de V. Ex. que vigie ao bem estar e prosperidade da instrução Mineira, uso esperar hum resultado favorável.  
Deos Guarde a V. Excell. muitos annos, como he mister.

Vila da Campanha 10 de Março de 1838.

O respeitoso e Obediente Criado

Boaventura Bardy. (MINAS GERAIS, PP 1/42, cx 10 – pacotilha 48)

Mas, além de terem a casa do professor, ou casas alugadas como espaço para seu funcionamento, as aulas foram por vezes reunidas em colégios particulares da província, primeiramente os religiosos, ou em outros espaços, e, embora reunidas em um mesmo espaço, mantinham as características de avulsas, não conformando um estabelecimento de ensino com eram os colégios. Vejamos alguns exemplos:

Além dessas Escolas de Primeiras Letras existem creadas nessa Capital uma Cadeira de Anatomia, e as Escolas de Latim, Filosofia Racional, e Moral, Arithmetica, Geometria, e Trigonometria, Francez e Desenho; das quaes as quatro ultimas mandou reunir ao Seminário da Cidade de Mariana; e algumas outras de Latim em diversos pontos da Provincia. (Falla de Presidente da Província, 01/02/1835). (MINAS GERAIS, 1835, p. VI)

As Aulas de estudos intermedios da Cidade de Marianna achão-se reunidas no Seminario.

As Aulas da Cidade de S. João d'El Rei achão-se também reunidas na extincta Intendência.

(Mapa das Aulas Publicas de Instrução Intermédia da Provincia de Minas Gerais, anexo à Falla de Presidente, de 1839). (MINAS GERAIS, 1839, mapas anexos)

Uma leitura dos relatórios de presidentes produzidos ao longo do XIX permite ver, com a criação de colégios na província – sejam os públicos ou particulares, estes últimos criados, sobretudo, na década de 1850 –, a absorção das aulas avulsas nas localidades onde tais estabelecimentos foram fundados. Permaneciam, porém, como avulsas isoladas onde não havia colégios. Tendo em vista que a permanência de tais estabelecimentos, sejam eles os públicos ou os particulares, também constitui um problema,<sup>3</sup> localizar as várias configurações de espaço das aulas públicas avulsas não se mostra tarefa fácil. E o que ocorre com aquelas que haviam sido anexas a esses estabelecimentos? Onde passam a funcionar? Até que se configurem novas formas de organização de ensino – dentre as quais o espaço –, certamente o problema encontrava-se posto.

## O tempo

A questão do *tempo escolar* mostrou-se como um dos principais enfrentamentos vividos pelos professores na organização de suas práticas, tanto nas aulas avulsas quanto nos colégios.

Se a língua francesa como aula pública começa a funcionar a partir de 1834,<sup>4</sup> até esta data não encontrei na legislação da província ou do Império sequer uma prescrição em relação ao tempo de funcionamento das aulas avulsas, exceto de que estavam inseridas em cursos preparatórios – nesse momento, destinados aos Cursos Jurídicos – cuja conclusão se daria com a realização dos exames.

Haidar (1972, p. 19, grifos da autora) ajuda na compreensão desse *tempo de ensino* destinado ao ingresso nas Academias:

Destinando-se precipuamente ao preparo de candidatos para as escolas superiores do Império, o ensino secundário em todo o país [...] reproduzia em seu currículo<sup>5</sup> o conjunto de disciplinas fixadas pelo Centro para o exame nas Academias. Por outro lado, a avaliação dos candidatos realizada inicialmente junto aos próprios cursos superiores,<sup>6</sup> e posteriormente, também através dos *exames gerais*, foi tarefa da qual o governo central jamais abdicou. Em tais condições, apesar da descentralização instituída pelo Ato Adicional mantiveram os poderes gerais, indiretamente, o controle do ensino secundário em todo o Império.

Pode-se, então, concluir que, se nos momentos iniciais da prática da língua francesa no ensino público em Minas Gerais, mais exatamente nos primeiros anos da década de 1830, foi possível apreender pouco das práticas escolares, isso poderia ser imputado, provavelmente, ao fato de os exames das matérias preparatórias aos Cursos Jurídicos serem realizados pelas próprias academias.

Com o Regulamento n. 4, da Lei n. 13 de 1835, teremos um primeiro empreendimento da província no sentido de organizar o *tempo* das aulas avulsas. Contendo apenas sete artigos, prescrevia que os professores deveriam se orientar por alguns artigos do Regulamento 3, conforme está posto no art. 5º: “Os Professores públicos das Linguas Latina e Franceza observarão não só as disposições dos Artigos 1º e 2º do presente Regulamento, mas todas as outras de 22 do corrente mez”. E essa forma como o referido dispositivo foi elaborado cedeu espaço para diversas formas de apropriação por parte tanto dos professores de francês quanto dos delegados da instrução. Logo, houve sujeitos à demanda de uma prescrição que organizasse o tempo de suas aulas e, em contrapartida, outros que se mostraram mais *estratégicos*, organizando seu cotidiano de ensino.

A demanda por uma prescrição sobre o tempo das aulas se mostrou flagrante na fala de vários sujeitos a partir do ano de 1837, quando a Lei n. 60 expandiu o número de aulas de língua francesa a outras localidades da província. Até então, contava-se como aula pública de língua francesa apenas com uma Cadeira funcionando em Mariana.

Uma série de correspondências entre o professor de Francês da cidade de São João del-Rei e a Presidência mostra-se como um caso exemplar do desejo dos sujeitos escolares tangente à organização de suas práticas. Vejamos:

1ª:

Achando-me provido por Carta de 14 de Setembro pp. do emprego de Lente da Cadeira de Francez, Geografia, e Historia creadas nesta Cidade: rogo a V. Exa. se sirva declarar me quando devo entrar no exercicio do mencionado emprego.

Deos Guarde a V.Exa. S. João d’El Rei 10 de Maio de 1838.

[...].

Domingos José da Cunha. (MINAS GERAIS, PP 1/42, cx 11 – pacotilha 4)

2ª:

Tendo-me V. Exa ordenado em data de 14 de Maio deste anno que no exercicio do meu Magisterio me regulasse interinamente pelo Regulamento N. 4 e como dito Regulamento se refere a antiga Aula de Francez, e não ao novamente creadas em virtude da Lei N.o 60 por isso rogo a E. Exa se sirva declarar-me, se pelo que diz respeito ao principio do anno lectivo, tempo, e férias devo regular-me pelo artigo 4.o do referido Regulamento.

[...].

São João d’El Rei 10 de Novembro de 1838. (MINAS GERAIS, PP 1/42, cx 12 – pacotilha 21)

3ª:

Havendo recebido o Officio de V. Exa de 5 do corrente, serei exato em cumprir o que nelle se me ordena. Porem, Exmo Snr, devendo eu na minha Aula ensinar além da Língua Francesa, noçoens de Geografia e de Historia [...] que inumeráveis inconvenientes deverão resultar se não se fixa positivamente o tempo, em que no ensino de semelhantes materias deve principiar e acabar o anno lectivo. Certo de á sabedoria de V. Exa são manifestos taes inconvenientes, espero se sirva evital-os declarando quando deve começar e terminar o anno lectivo na Aula de Francez, Geografia e Historia.

São João d’El Rei 10 de dezembro de 1838. (MINAS GERAIS, PP 1/42, cx 12 – pacotilha 29)

Várias dimensões podem ser apreendidas dessas correspondências, além da questão da organização do *tempo escolar*. Um sujeito, *praticante* de uma *estratégia* do governo para a expansão do ensino de francês, defronta-se com constrangimentos na organização de sua prática. Se é possível deduzir que, para o governo da província, os dispositivos do Regulamento n. 4 eram suficientes para a organização das aulas avulsas, mostraram-se inoperantes na fala de vários professores. Quando o professor das correspondências citadas pergunta sobre o tempo do letivo é porque temos, nos arts. 3º e 4º do Regulamento n. 4, prescrições sobre o tempo das outras aulas avulsas, não incluindo a língua francesa:

Art. 3º: Nas Aulas publicas de Filosofia Racional e Moral, Rethorica, e Geometria haverá por dia duas lições: a de manhã durará hora e meia, e a da tarde uma hora.

Art. 4º: O anno letivo das Aulas de Filosofia Racional e Moral, Rethorica, e Geometria começará no primeiro dia de Fevereiro, e terminará no último de Novembro, destinando-se para os exames geraes, e descanso os mezes de Dezembro e Janeiro.

Já o professor da cidade de Campanha, Boaventura Bardy, deixa ver o seu *caráter estratégico*, uma vez que ele mesmo organiza o espaço e o tempo de suas aulas. Mesmo não estando explícito no Regulamento n. 4 o funcionamento diário das lições da língua francesa, prescrevendo somente o art. 3º que “nas Aulas Públicas de Filosofia Racional e Moral, Rethorica, e Geometria haverá por dia duas lições: a de manhã durará hora e meia, e a da tarde uma hora”, o professor Boaventura Bardy se apropria então do tempo mencionado para as outras aulas, mas o reorganiza da seguinte forma:

Com satisfação participo a V.Excell. que minha Aula já contem quinze alumnos, que frequentão diariamente as liçoens que principião das 2 horas ás 4 ½ da tarde; afim que aquelles que quizerem possão aproveitar também da Latina que se dá de manhã.[...]

Vila da Campanha, 10 de Março de 1838. (MINAS GERAIS, PP 1/42, cx 10 –

pacotilha 48)

Quanto à época de matrícula, o art. 36.<sup>o</sup> do Regulamento n. 3 de 1835,<sup>7</sup> não trata da fixação de um tempo específico para a matrícula dos alunos. Fato que se mostrou como um constrangimento para os professores das aulas de latim e francês de Mariana, que em 1838 solicitaram ao governo provincial a demarcação desse tempo,<sup>8</sup> pois, segundo eles, “em todos os tempos se admitem Estudantes e não se pode determinar o ano letivo”. (MINAS GERAIS, PP 1/42, cx 12 – pacotilha 48).

Sobre o tempo de permanência dos alunos, ou seja, querer saber quando a aula de francês se daria por concluída, podemos deduzir que os alunos continuavam freqüentando as aulas até que estivessem “preparados” para os exames. Mapas da aula de francês de Mariana, (MINAS GERAIS, PP 1/42, cx 12 – pacotilha 70) enviados à Presidência, também em 1838, informam que na ocasião de realização dos exames havia alunos matriculados entre 1836 e 1838. Embora o Regulamento n. 3 prescreva no art. 48.<sup>o</sup> a época de realização dos exames, que deveriam ocorrer duas vezes ao ano, nada menciona em seus dispositivos sobre os limites de permanência dos alunos nas aulas.

O caso do constrangimento experimentado pelos professores das aulas públicas de latim e francês de Mariana, visto que se encontraram em uma situação diferente da dos demais professores dos cursos preparatórios, assim como outros exemplos tratados, apresenta vários tensionamentos gerados da elaboração “não clara” de um texto de lei que foi objeto de formas diferenciadas de apropriação. Se o Regulamento n. 4 correspondia a uma *estratégia* do governo para a organização das aulas avulsas, esta deu lugar para que os sujeitos escolares se mostrassem, conforme afirma Faria Filho (2003, p. 87, grifo do autor) “ora definindo e colocando em funcionamento certas *estratégias* de configuração de sua profissão e de seu campo de atuação, ora como praticantes agindo em terrenos delimitados por outros, desenvolvendo intensas práticas de apropriação, verdadeiras *táticas* de sobrevivência”.

E com base nos exemplos tratados nas configurações de tempos e espaços do francês como aula avulsa, podemos concluir, portanto, que o norteamento das práticas de ensino das aulas avulsas foi elaborado, sobretudo, nas ações, interações e diálogos entre os vários sujeitos da instrução – professores, delegados, governo, etc. – que se mostraram “interessados” pela organização de suas práticas. Diferente, pois, daqueles sujeitos encontrados pelos estudos de Haidar (1972, p. 50) aos quais essa autora imputa a “desorganização” dessa modalidade de ensino:

A desorganização das Aulas Menores e os desmandos dos professores de tais cursos atuavam como péssimos modelos; as irregularidades de toda ordem registrada nos exames de preparatórios desencorajavam estudos secundários sérios e perseverantes.

## Notas

- <sup>1</sup> Este texto apresenta parte dos resultados obtidos em minha pesquisa de mestrado realizada dentro do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFMG, com financiamento do CNPQ e sob orientação do Professor Dr. Luciano Mendes de Faria Filho. A dissertação, intitulada O ENSINO DE FRANCÊS NA INSTRUÇÃO PÚBLICA EM MINAS GERAIS ENTRE 1831 E 1855, foi defendida em outubro de 2007.
- <sup>2</sup> Mestre em Educação pela Universidade Federal de Minas Gerais, professora do Departamento de Métodos e Técnicas de Ensino da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Minas Gerais.
- <sup>3</sup> Tanto os particulares mencionados quanto os públicos tiveram vida curta, não se encontrando ao final da década de 1860, nenhum em funcionamento. Refere-se aqui ao fechamento de colégios particulares fundados, principalmente, ao longo da década de 1850, estabelecimentos que absorveram as aulas avulsas. Não estão incluídos os religiosos já existentes na província.
- <sup>4</sup> Cf. o anúncio do professor de Francês sobre o início de sua aula, mostrado no início deste capítulo e que foi publicado em *O Universal* (p. 42, maio 1834).
- <sup>5</sup> Há que se pensar no uso do termo currículo, uma vez que não foi identificado seu uso no período da elaboração deste trabalho.
- <sup>6</sup> A autora cita nesse mesmo trabalho (p. 47) a Lei de 11 de agosto de 1827, que criou as Academias de São Paulo e Olinda, cujo Capítulo II prescreve que os conhecimentos das matérias exigidas ao ingresso nos Cursos Jurídicos, entre as quais a língua francesa, seriam aferidos por meio de exames realizados nos próprios Cursos Jurídicos, por dois professores “peritos nas respectivas matérias”, e designados pelo diretor da Academia.
- <sup>7</sup> O Regulamento n. 4 prescreve aos professores de francês, no art. 5º, a observância a todos os dispositivos do Regulamento n. 3: “Os Professores públicos das Línguas Latina e Franceza observarão não só as disposições dos Artigos 1º e 2º do presente Regulamento, mas todas as outras de 22 do corrente mez, que lhes forem applicaveis, dirigindo-se a Presidência, ou à quem esta especialmente incumbir, nos casos em que se dirigem os da Instrução primaria aos Delegados”.
- <sup>8</sup> Assim como foi organizado no Regulamento n. 4 para as aulas de “Filosofia Racional e Moral, Rethorica, e Geometria”.
- <sup>9</sup> A Legislação Imperial encontra-se disponível no seguinte endereço: [www.camara.gov.br](http://www.camara.gov.br)
- <sup>10</sup> A Legislação Mineira consultada encontra-se na Coleção de Leis Mineiras do acervo do Arquivo Público Mineiro.

## Referências

- ALMEIDA, Pires de. *Instrução pública no Brasil (1500-1889): historia e legislação*. 2. ed. rev. São Paulo: EDUC, 2000.
- CERTEAU, Michel de. *A invenção do cotidiano*. São Paulo: Vozes, 1994.
- CHERVEL, A. A história das disciplinas escolares: reflexões sobre um campo de pesquisa. *Teoria e Educação*, Porto Alegre, 1990.
- CHERVEL, André. *La culture scolaire: une approche historique*. Paris: Belin, 1998.
- CHERVEL, André; Marie Madeleine, COMPÈRE. *Les humanites dans l’histoire de l’enseignement français: histoire de l’éducation*. Paris: INRP, 1997, p. 7-38.
- FARIA FILHO, Luciano Mendes. A legislação escolar como fonte para a história da Educação: uma tentativa de interpretação. In: \_\_\_\_\_ (Org.) *Educação modernidade e civilização: fontes e perspectivas de análise para história da educação oitocentista*. Belo Horizonte: Autêntica, 1998.
- FARIA FILHO, Luciano Mendes. Escolarização, culturas e práticas escolares no Brasil: elementos teórico-metodológicos de um programa de pesquisa. In: LOPES, Alice Casimiro et al (org.). *Disciplinas e integração curricular: historias e políticas*. São Paulo: DP&A, 2002.
- FARIA FILHO, Luciano Mendes. Estado, cultura e escolarização em Minas Gerais no século XIX. In:

- VIDAL, Diana Gonçalves; SOUZA, Maria Cecília Cortez C. de (Org). *A memória e sombra: a escola brasileira entre o império e a república*. Belo Horizonte: Autêntica, 1999. p.117-135.
- FARIA FILHO, Luciano Mendes. O processo de escolarização em Minas Gerais: questões teórico-metodológicas e perspectivas de pesquisa. In: VEIGA, Cynthia Greive; FONSECA, Thais Nivea de Lima (Org.). *História e historiografia da educação no Brasil*. Belo Horizonte, Autêntica, 2003.
- FARIA FILHO, Luciano Mendes; GONÇALVES, Irlen Antônio; VIDAL, Diana Gonçalves; PAULILO, André Luiz. A cultura escolar como categoria de análise e como campo de investigação na história da educação brasileira. *Educação e Pesquisa*, São Paulo, v. 30, 2004.
- FORQUIN, Jean-Claude. *Escola e cultura: as bases sociais e epistemológicas do conhecimento escolar*; tradução: Guacira Lopes Louro. Porto Alegre: Artes Médicas, 1993.
- FORQUIN, Jean-Claude. Saberes escolares, imperativos didáticos e dinâmicas sociais. *Teoria e Educação*, v. 5, 1992.
- GOODSON, Ivor. *Currículo: teoria e história*. Petrópolis, RJ: Vozes: 1995a.
- GOODSON, Ivor. *The making of curriculum: collected essays*. Londres: Falmer Press, 1995b.
- HAIDAR, Maria de Lourdes Mariotto. *O ensino secundário no império brasileiro*. São Paulo: Grijalbo; Ed. da Universidade de São Paulo, 1972.
- HAMILTON, David. Mudança social e mudança pedagógica: a trajetória de uma pesquisa histórica. *Teoria e Educação*, n. 6, p. 3-52, 1992.
- JULIÁ, Dominique. A cultura escolar como objeto histórico. *Revista Brasileira de História da Educação*, SBHE, n. 1, p. 9-73, jan./jun. 2001.
- JULIÁ, Dominique. Disciplinas escolares: objetivos, ensino e apropriação. In: LOPES, Alice Casimiro e (Org.). *Disciplinas e integração curricular: histórias e políticas*. Rio de Janeiro: DP&A editora, 2002. p. 37-71.
- MOURÃO, Paulo Krüger Correa, *O ensino em Minas Gerais no tempo da república*. Centro Regional de Pesquisas Educacionais em Minas Gerais, 1962.
- MOURÃO, Paulo Krüger Correa, *O ensino em Minas Gerais no tempo de império*. Centro
- OLIVEIRA, Marcus A. Taborda; RANZI, Serlei M. Fischer (Org.). *História das disciplinas escolares no Brasil: contribuições para o debate*. Bragança Paulista: Edusf, 2003.
- PETTITAT, André. *Produção da escola / produção da sociedade: análise sócio-histórica de alguns momentos decisivos da evolução escolar no ocidente*. Porto Alegre: Artes medicas, 1994.
- SOUZA, Rosa Fátima de. Cultura escolar e currículo: aproximações e inflexões nas pesquisas históricas sobre conhecimento e práticas escolares. In: XAVIER, Libânia Nacif et al. (Org.). *Escola, culturas e saberes*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2005.

### **Fontes Impressas E Manuscritas**

- FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL. Catálogo de periódicos brasileiros microfilmados. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1994.
- IMPÉRIO BRASILEIRO<sup>9</sup>. Lei Imperial de 11 de agosto de 1827.
- LEIS MINEIRAS<sup>10</sup>. Lei n. 13 de 28 de março de 1835.
- LEIS MINEIRAS. Lei n. 60, de 7 de março de 1837
- LEIS MINEIRAS. Lei n. 80, de 1837
- LEIS MINEIRAS. Regulamento n. 3, de 22 de abril de 1835.
- LEIS MINEIRAS. Regulamento n. 4, de 24 de abril de 1835.

MINAS GERAIS. Arquivo Público Mineiro. *Correspondências recebidas* (1824-1863). Presidência da Província. SP PP 1/42, cxs 1 a 14.

MINAS GERAIS. Arquivo Público Mineiro. *Presidentes da Província/Fallas* – 1835-1842. Divisão de Obras Raras, OR PERI 0012, séc. XIX.

MINAS GERAIS. *Relatórios dirigidos à Assembléia Legislativa Provincial de Minas Gerais pelos Presidentes da Província* – 1837-1889. Disponível em: <<http://www.crl.edu/catalog/index.htm>>.

UNIVERSAL (O). Ouro Preto (1825-1842). Divisão de microfilmes/Biblioteca da FAFICH/UFMG.

### ***Correspondência***

**Rita Cristina Lima Lages e Silva** - professora do Departamento de Métodos e Técnicas de Ensino da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Minas Gerais

E-mail: [ritallages@yahoo.com.br](mailto:ritallages@yahoo.com.br)

---

Texto publicado em *Currículo sem Fronteiras* com autorização da autora.

---